

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria Geral de Tecnologia da Informação - DGTEC
Departamento de Sistemas
Telefax: 3133-9008

Proc.2018- 031253

13/06/2019

Resposta aos questionamentos e sugestões da empresa Stefanini realizado no procedimento de consulta pública da licitação para o serviço de desenvolvimento de sistemas judiciais e administrativos:

Item 1 - Aumentar a margem de lucro e custo indireto, pois 7% é muito pouco e poderá gerar prejuízos para a empresa que ganhe futuramente a licitação.

Resposta: A Administração do TJRJ aplica para todos os contratos do TJRJ margem máxima de 7% para lucro e custo indireto, não sendo autorizado tratamento diferenciado para este contrato específico, de forma que a licitação manterá a margem de 7%.

Item 2 – Aumentar o prazo para alocação de reposição de novos postos de trabalho, alterando de 22 dias úteis para 45 dias corridos.

Resposta: Foi atendida parcialmente a sugestão, alterando o prazo para 30 dias úteis para novas alocações e reposições.

Item 3: Colocar 1 gerente a mais no grupo inicial do JUDICIAL. No TR são 3: 1 para sustentação, 1 para PJE e apenas 1 para todo o resto, que é muita coisa (fluxos, portal, projudi, gabinete, mni, apurações especiais, etc...)

Resposta: A sugestão foi atendida.

Item 4: Considerar profissionais que não tenham curso superior em TI. Pelo menos uma margem pequena. Hoje a equipe do BI, que faz um ótimo trabalho, não tem esse perfil e alguns analistas de negócio, que seriam estratégicos também não possuem.

Resposta: A sugestão não será acatada, pois é plenamente possível encontrar profissionais de BI, com formação em TI. Não é possível ao setor público realizar procedimento licitatório visando a contratação de profissionais específicos.

Item 5: Esclarecer no Edital a situação do prazo de gravidez, férias e atestados médicos. Acho que o correto seria nesses períodos não haver glosa para a contratada.

Resposta: O contrato trabalha com modelo de alocação de postos de trabalho. A planilha de custo já prevê os casos de férias e licenças. O posto precisa estar ocupado para ser remunerado.

ANDRÉ AMARAL GURGEL
Matr. 22/415
Diretor do Departamento de Sistemas
DGTEC